



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO MINAS GERAIS

www.pocofundo.mg.gov.br / Tel. (35) 3283-1234
Praça Tancredo Neves, 3000, Centro, Poço Fundo - MG, CEP 37757-000

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – 111ª FESTA DE SÃO BENEDITO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÇO FUNDO/MG, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, o presente **Edital de Chamamento Público** visando à seleção de interessados em se responsabilizar pelas tendas a serem disponibilizadas Na 111ª Festa de São Benedito, nos termos seguintes.

*Os interessados em participar do Chamamento Público deverão **observar rigorosamente** as regras estabelecidas neste Edital.

1. A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de interessados em se responsabilizar por uma das tendas que serão disponibilizadas pelo Município no 111ª Festa de São Benedito, a ser realizada entre os dias 21/07 a 01/08 de 2022.
2. Serão disponibilizadas até 60 (setenta) tendas dentro do evento, conforme croqui em anexo, sendo 24 (vinte e quatro) destinadas à Praça de Alimentação e o restante aos demais produtos.
 - 2.1. Poderão ser oferecidas até 05 tendas conjugadas, conforme interesse público cultural e disponibilidade física para tanto.
3. Os interessados em se responsabilizar por uma tenda no evento deverão se dirigir até a Secretaria de Cultura, localizada na Rua José Evangelista dos Anjos, nº 442 – Centro, entre os dias 24 e 30 de junho, às 9h, para fazer a sua inscrição, munido dos seguintes documentos:
 - I. documentos pessoais (RG, CPF ou similares);
 - II. comprovante de endereço;
 - III. certidão de antecedentes criminais.
4. Não poderá ser disponibilizada mais de uma tenda por grupo familiar.
5. Se necessário, será feito um sorteio para definir a posição das tendas para cada um dos contemplados.
6. Caso hajam mais interessados inscritos do que tendas a serem disponibilizadas no evento, será feito um sorteio para definir os contemplados, a ser realizado na Secretaria de Cultura, localizada na Rua José Evangelista dos Anjos, nº 442 – Centro, no dia 30/06, quinta-feira, às 09 horas, ocasião em que deverão estar presentes todos os interessados inscritos.
 - 6.1. O interessado inscrito que não comparecer no sorteio perderá ser contemplado apenas no próximo chamamento, se houver.
7. Serão cobradas as taxas previstas no Decreto nº 48/22, a qual deverá ser quitada até o dia 21/07, às 11h, para que seja emitido o devido alvará provisório, salvo para aqueles que começarem a trabalhar no decorrer do evento.
8. Os comerciantes licenciados para exercer suas atividades nas tendas disponibilizadas pela Prefeitura deverão observar as seguintes normas:

~~ROSIEL DE LIMA~~
Prefeito Municipal
Poço Fundo - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO MINAS GERAIS

www.pocofundo.mg.gov.br / Tel. (35) 3283-1234
Praça Tancredo Neves, 3000, Centro, Poço Fundo - MG, CEP 37757-000

- 8.1. Alocação do Alvará de funcionamento e da Vigilância Sanitária em local visível;
- 8.2. Disponibilização de lixeira, com tampa adequada, com sacos de lixo em tamanho suficiente para o depósito do seu respectivo lixo.
9. A responsabilidade pelos produtos existentes dentro das supracitadas tendas é exclusiva daqueles que obtiveram seus devidos Alvarás provisórios.
10. A montagem da tenda, com todos os equipamentos que serão utilizados durante o evento, deverá ocorrer até às 13:00hs do dia 21/07, quinta-feira.
 - 10.1. Após a montagem das tendas, o Setor de Vigilância Sanitária e Epidemiológica fará a inspeção das condições de higiene e emitirá seu devido Alvará, para aqueles que atenderem as exigências legais.
 - 10.2. O infrator terá o prazo de três (03) horas para regularização de eventual infração detectada, sob pena de cassação do Alvará.
11. As tendas não poderão conter qualquer tipo de sonorização enquanto o som do palco principal do Evento estiver em funcionamento.
 - 11.1. Fora do horário estipulado no *caput*, eventuais aparelhos sonoros instalados nos bares deverão obedecer a Lei Municipal com relação ao nível de ruído permitido.
12. As tendas deverão estar prontas para serem desmontadas e desativadas pela Organização até as 15:00 horas da terça-feira (02/08), sob pena de multa, conforme dispuser o Código de Posturas do Município.

Poço Fundo – MG, 23 de junho de 2022.


ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal
Poço Fundo - MG
Rosiel de Lima
Prefeito Municipal


Janaina Dias
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Certifico que *Certidão Edital de Chamamento Público - 113ª Intade São Benedito*
de *23* de *junho* de *2022* foi registrado no
Livro nº *de registro de*
Publicado(a) no Murai de Avisos e Publicações da Pref.
Mun. de Poço Fundo em *23/06/2022* nos
termos do art. 143 da Lei Orgânica Municipal.
Eli de Lima Pinheiro Ferreira
Responsável Serviço de Secretaria

